

160ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de junho de 2017

Tema 4.3 da agenda provisória

CE160/13, Rev. 1
27 de junho de 2017
Original: inglês

NOVA ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS

1. O artigo 24(A) da Constituição da OPAS declara que a Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos. As contribuições dos Governos Membros serão determinadas em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano que declara que para fins de realizar as funções e responsabilidades impostas à Repartição Sanitária Pan-Americana, um fundo de \$50.000, no mínimo, será arrecadado pela União Pan-americana, rateado entre os Governos Signatários na mesma base dos gastos da União Pan-americana. Em virtude deste artigo, os Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) pagam a mesma cota que a Organização dos Estados Americanos (OEA), antes conhecida como a União Pan-americana.
2. Além dos Estados Membros, os membros da OPAS também inclui Membros Associados e Estados Participantes que não são Membros da OEA. Os Membros Associados atuais¹ são Aruba, Curaçao, Porto Rico e Sint Maarten; os Estados Participantes são França, Reino dos Países Baixos, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. As cotas de contribuição dos Membros Associados e Estados Participantes da OPAS são determinadas usando os parâmetros de população dos territórios relevantes nas Américas. Portanto, as cotas de contribuição para França, Países Baixos e Reino Unido são calculadas usando os parâmetros de população dos seus territórios dependentes nas Américas.
3. Na determinação das cotas de contribuição dos Membros Associados e Estados Participantes, a resolução [CD17.R28](#) (1967) declara que nenhuma contribuição de Estado Membro, Estado Participante, ou Membro Associado será inferior à cota mínima constante na escala da OEA. Além disso, uma vez que a escala da cotas da OEA soma 100% e não pode ser modificada, a escala adaptada para Membros da OPAS poderá exceder 100% para incluir membros não participantes da OEA.

¹ Resolução [CSP28.R1](#) (2012) admite Aruba, Curaçao e Sint Maarten como Membros Associados da OPAS. Resolução [CD36.R3](#) (1992) (disponível em espanhol) admite o Estado Livre de Porto Rico como um Membro Associado da OPAS.

4. A Assembleia Geral da OEA aprovou uma escala de contribuições de transição para o exercício financeiro de 2018, enquanto a Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários continua sua análise do sistema e metodologia e cotas, cujo resultado será apresentado em sessão especial da Assembleia Geral em outubro de 2017.

5. A Repartição Sanitária Pan-Americana elaborou uma escala adaptada de contribuições fixas com base na escala de transição adotada pela Assembleia Geral da OEA em junho de 2017 para o exercício financeiro de 2018.

6. A Repartição deverá propor uma escala de contribuições adaptada para o ano fiscal 2019, com base na nova escala de contribuições adotada pela OEA para 2019, conforme e quando tal escala for adotada.

Ação pelo Comitê Executivo

7. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e ofereça recomendações a respeito da escala proposta e da resolução correspondente.

Anexo

Anexo

NOVA ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS

| Estado Membro | Cota de contribuição (%) |
|---------------------------|--------------------------|
| Antígua e Barbuda | 0,022 |
| Argentina | 3,000 |
| Bahamas | 0,047 |
| Barbados | 0,026 |
| Belize | 0,022 |
| Bolívia | 0,070 |
| Brasil | 12,457 |
| Canadá | 9,801 |
| Chile | 1,415 |
| Colômbia | 1,638 |
| Costa Rica | 0,256 |
| Cuba | 0,132 |
| Dominica | 0,022 |
| El Salvador | 0,076 |
| Equador | 0,402 |
| Estados Unidos da América | 59,445 |
| Granada | 0,022 |
| Guatemala | 0,171 |
| Guiana | 0,022 |
| Haiti | 0,022 |
| Honduras | 0,043 |
| Jamaica | 0,053 |
| México | 6,470 |
| Nicarágua | 0,022 |
| Panamá | 0,191 |
| Paraguai | 0,087 |
| Peru | 1,005 |
| República Dominicana | 0,268 |
| São Cristóvão e Nevis | 0,022 |
| Santa Lúcia | 0,022 |
| São Vicente e Granadinas | 0,022 |
| Suriname | 0,022 |
| Trinidad e Tobago | 0,129 |
| Uruguai | 0,298 |
| Venezuela | 1,940 |

| Estado Participante | Cota de contribuição (%) |
|----------------------------|---------------------------------|
| França | 0,203 |
| Países Baixos | 0,022 |
| Reino Unido | 0,022 |
| Membros Associados | Cota de contribuição (%) |
| Aruba | 0,022 |
| Curaçao | 0,022 |
| Porto Rico | 0,025 |
| Sint Maarten | 0,022 |
| TOTAL | 100,00 |

- - -